



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São João do Sabugi
CGC (MF) 08.095.960/0001-94
Rua Honório Maciel, 87 — CEP: 59.310

LEI Nº 283/91 de São João do Sabugi-RN., 26 de julho de 1991

Concede aumento de Salário aos Servidores da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido aos Servidores Ativos e Inativos da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN., aumento em seus Salários, Proventos e Pensões, na ordem de 35 (Trinta e cinco por cento).

ART. 2º. - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento corrente.

ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN., em
26 de julho de 1991.


Aníbal Pereira de Araújo
Prefeito Municipal
CIC 150 558 254 - 72